



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Paragominas

DECISÃO SJPA-PGN-VARAÚNICA 1/2024

Determino a destinação dos valores depositados na conta judicial de arrecadação de prestação pecuniária e outros benefícios legais da Vara Única Federal de Paragominas/Pa às vítimas dos eventos climáticos extremos ocorridos em municípios do estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Circular Conjunta PRESI/COGER 1/2024 e das Recomendações CJF n. 23 e CNJ n. 150.

Proceda-se à transferência de RS 68.121,78 (sessenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) depositados na conta judicial: ag 3192, conta 86400104-0, Variação 005, Caixa Econômica Federal, para a conta corrente da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 14.137.626/0001-59, a saber, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente n. 03.458044.0-6, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada devido à chuvas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul.

Intime-se a Caixa Econômica Federal, com a urgência que o caso requer, para que proceda a transferência de valores, considerando os dados acima, comprovando-se a transação no prazo de 05 (cinco) dias.

Viabilize junto à ASCOM e à imprensa local da cidade de Paragominas/Pa, a divulgação de tal destinação de valores, como forma de garantir publicidade e transparência deste ato.

Cientifique-se o MPF. Cópia da transferência bancária deverá ser juntada a estes autos como prestação de contas da destinação do valor.

Sirva-se a presente decisão como ofício ao Gerente da CEF de Paragominas, para a transferência acima determinada.

Cumpra-se com urgência.

Paragominas, (data da assinatura eletrônica)

Mariana Garcia Cunha
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Garcia Cunha, Juíza Federal**, em 08/05/2024, às 09:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20505605** e o código CRC **4BD104BB**.